



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

FASE DE JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

2025

SÃO JORGE D'OESTE – PR.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

Em razão do valor total do Processo Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº. 04/2025 ser inferior ao contido no limitador do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021, a Câmara de Vereadores optou pela transformação do Processo de Dispensa de Licitação para Processo de Pronto Pagamento, vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando a necessidade de contratação de serviços de lavagem de carro leve, cuja demanda é de caráter imediato, e levando em conta a urgência na execução do serviço para garantir a manutenção da frota de veículos utilizados nas atividades essenciais desta administração, justifica-se a adoção do procedimento de Pronto Pagamento, conforme previsto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do Pronto Pagamento se mostra adequada devido à necessidade de garantir agilidade na contratação, evitando prejuízos à operação e à eficiência dos serviços públicos, além de assegurar a economicidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, recomenda-se a conversão da dispensa de licitação em um processo de Pronto Pagamento, garantindo a celeridade e a legalidade na contratação do serviço de lavagem de veículos leves.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 12 de Agosto de 2025.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo – Portaria nº. 17/2025
Agente de Contratação – Portaria nº. 13/2025



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

Processo: 90004/2025



Em atenção ao contido no **artigo 75, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021** e **artigo 7º da Resolução nº. 02/2025 da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste**, o Edital nº. 04/2025 do Processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2025, cujo objeto trata da *“Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de lavagem de veículo leve de propriedade da Frota da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste-PR”* foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP e no site oficial da Câmara de Vereadores no dia 10 de Julho de 2025 (vide anexo), tendo o prazo de 03 (três) dias esgotado na data de 14 de Julho de 2025 às 23h59min, não tendo a Câmara de Vereadores recebido nenhuma proposta adicional no percurso do prazo legal acima citado. Razão pela qual, fica autorizado o seguimento do Processo de Dispensa de Licitação para a fase final de contratação da proposta mais vantajosa.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 14 de Julho de 2025.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS

Diretor Administrativo – Portaria nº. 17/2025

Agente de Contratação – Portaria nº. 13/2025